

Proposta n.º JF 05A/2021

Exercício de mandatos em regime de meio tempo

Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia.

Considerando o previsto na alínea d)¹ do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que define a possibilidade de atribuição de regime de tempo inteiros ou meios tempos a vogais do executivo da Junta de Freguesia.

Considerando estarem reunidas as condições referidas no n.º 3 do referido artigo.

Considerando que a dimensão da Freguesia e o quadro de competências que se avizinha justifica um maior acompanhamento por parte do executivo, que pode ser mais eficazmente assegurado através a atribuição de dois meios tempos a dois dos Vogais recentemente eleitos.

Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido, a atribuição de mandato em regime de meio tempo inteiro aos Vogais **António Manuel Alves Costa da Silva** e **Gonçalo Madeira Soares Pereira Carvalho**.

AgualvaCacém, 18 de outubro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro

¹ d) Podem ainda exercer o mandato em regime de tempo inteiro mais dois vogais do órgão executivo das freguesias com mais de 20 000 eleitores.

Proposta n.º JF 05A/2021

Exercício de mandatos em regime de meio tempo

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Helena Cardoso	X	Secretário Helena Cardoso		Secretário Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2021.10.21, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1.º Vogal: Ricardo Varandas

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho